



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS JATAÍ

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001 – IFG/CÂMPUS JATAÍ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Jataí faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 20 a 23 de abril de 2021, as inscrições para participação na campanha: "IFG Jataí 33 anos - Aniversário Solidário"

### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Será selecionada uma entidade sem fins lucrativos para participar do projeto "IFG Jataí 33 anos - Aniversário Solidário", que visa à arrecadação e distribuição de cestas de alimentos a pessoas do município de Jataí em situação de vulnerabilidade social.

1.2 Os interessados em participar do projeto deverão comparecer no Gabinete do IFG/ Câmpus Jataí/Unidade Flamboyant, no período de 20 a 23 de abril de 2021, nos horários listados abaixo, ou enviar a ficha de inscrição (Anexo I) para o endereço eletrônico [gabinete.jatai@ifg.edu.br](mailto:gabinete.jatai@ifg.edu.br).

INSCRIÇÕES	
20 a 23 de abril de 2021	8h às 16h (em caso de envio da ficha de inscrição por <i>e-mail</i> , esse envio deverá ocorrer até as 16h do dia 23/04/2021)

1.3. Somente poderá ser selecionada por esta Chamada Pública entidade filantrópica ou beneficente, caracterizada como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente.

### 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de entidades inscritas, de acordo com o número das vagas ofertadas.

2.2. A seleção da entidade se dará por meio de sorteio público, caso o número de inscrições seja maior do que o número de vagas.

2.3. Em caso de inscrição única, a seleção se fará pela análise da documentação apresentada.

2.4. A seleção será realizada conforme local, data e horário abaixo indicados:

Local	Data	Horário
Gabinete do IFG/Jataí. O sorteio público poderá ser acompanhado pelas		

entidades inscritas por meio do link: <a href="https://meet.google.com/did-wjhz-bpn">https://meet.google.com/did-wjhz-bpn</a>	26/04/2021	15h
--	------------	-----

2.5. A lista das entidades inscritas será publicada no *site* do IFG: [www.ifg.edu.br/jatai](http://www.ifg.edu.br/jatai), conforme previsão do cronograma.

2.6. A lista das entidades selecionadas será divulgada no *site* do IFG/Câmpus Jataí ([www.ifg.edu.br/jatai](http://www.ifg.edu.br/jatai)), a partir de 26/04/2021.

2.7. Na inexistência de entidades inscritas e/ou classificadas, será realizada nova chamada pública, em período imediatamente subsequente.

2.8. Caso persista a inexistência de entidades inscritas e/ou classificadas, após publicação de uma segunda chamada, a destinação e distribuição dos alimentos arrecadados ocorrerão a partir de mapeamento e análise socioeconômica obtidos pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG/Câmpus Jataí.

2.9. Servidores do IFG não poderão ser beneficiados com o recebimento de doações obtidas por meio da ação objeto desta Chamada Pública.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO AS SER APRESENTADA NA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas na Unidade Flamboyant do IFG/ Jataí, ou por mensagem eletrônica enviada ao e-mail: [gabinete.jatai@ifg.edu](mailto:gabinete.jatai@ifg.edu), no período de 20/04/2021 a 23/04/2021, conforme os seguintes horários:

INSCRIÇÕES/ENTREGA DOS DOCUMENTOS	
20/04/2021 a 23/04/2021	das 8h às 16h

3.2. A documentação necessária para efetivar a inscrição ficará arquivada no Gabinete do IFG/Câmpus Jataí. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

I. **Ficha de inscrição preenchida (Anexo I desta Chamada Pública);**

II. **Carteira de identidade do representante/responsável pela entidade;**

III. **CPF do representante/responsável pela entidade;**

IV. **Comprovante de endereço com CEP;**

V. **Procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida, por meio da qual a entidade concede permissão para o/a representante realizar a inscrição;**

VI. **Declaração de que a entidade não possui fins lucrativos e que adota o princípio da universalidade de atendimento, estabelecido pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.**

### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A entidade selecionada deverá estar preparada para receber os donativos advindos da campanha, em data definida pelo IFG e em local adequado para armazenamento temporário e distribuição.

4.2. A destinação dos donativos deverá ser feita pela entidade selecionada por esta Chamada Pública, conforme mapeamento e análise socioeconômica feita pela própria entidade, seguindo-se,

como critério predominante, os índices de vulnerabilidade social.

4.3. A destinação e distribuição dos donativos deverão pautar-se pelos princípios e normas estabelecidos pela legislação nacional que rege a atuação de entidades beneficentes e filantrópicas.

4.4. Na entrega das cestas de alimentos arrecadadas, a entidade selecionada deverá cuidar para que não haja aglomerações e deverá seguir todos os protocolos sanitários referendados pela ciência para a prevenção à contaminação pelo coronavírus.

4.5. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Jataí nesta Chamada Pública, das quais a entidade, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. O IFG/Câmpus Jataí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. São de inteira responsabilidade das entidades as informações prestadas no ato da inscrição.

4.8. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão contactar o IFG/Câmpus Jataí, pelo e-mail: [gabinete.jatai@ifg.edu.br](mailto:gabinete.jatai@ifg.edu.br) ou pelo telefone: 3605-0807.

4.10. A entidade vencedora da Chamada Pública deverá prestar contas ao IFG/Câmpus Jataí, por meio de relatório final (Anexo III), conforme previsto no cronograma desta Chamada.

4.11. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Direção-Geral do IFG/Câmpus Jataí e pela comissão executora da ação objeto desta Chamada.

## 5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
	20/04/2021 a 23/04/2021	Período de Inscrições
	26/04/2021	Publicação da lista de entidades inscritas ( <a href="http://www.ifg.edu.br/jatai">www.ifg.edu.br/jatai</a> )
	26/04/2021	Seleção por meio de sorteio público
	26/04/2021	Divulgação dos classificados ( <a href="http://www.ifg.edu.br/jatai">www.ifg.edu.br/jatai</a> )
	26/04/2021	Agendamento de data/horário para repasse dos donativos, do IFG para a entidade selecionada.
	10/05/2020	Prazo final para que a entidade envie para o e-mail do IFG/Jataí ( <a href="mailto:gabinete.jatai@ifg.edu.br">gabinete.jatai@ifg.edu.br</a> ) relatório de prestação de contas (Cf Anexo III), devidamente assinado pelo/a representante da entidade

Jataí, 16 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

MARA RÚBIA DE SOUZA RODIRGUES MORAIS

## DIRETORA-GERAL DO IFG/CÂMPUS JATAÍ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mara Rubia de Souza Rodrigues Moraes, DIRETOR - CD2 - CP-JATAI**, em 16/04/2021 10:04:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 152368

**Código de Autenticação:** 1de71c81f2



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714  
(64) 3605-0800 (ramal: 800), (64) 3605-0807 (ramal: 807)